



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano V - Edição nº 00808 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DED735A978E40CD2B338DAF75A045662

## Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

# SUMÁRIO

- CONTRATO Nº 142/2020
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020.
- DECRETO MUNICIPAL 153/2020, LUTO OFICIAL SOBRE A MORTE DA PROFESSORA CARLA JEAN CRUZ DE OLIVEIRA
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020, CONVOCANDO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA DISCUSSÃO DA LOA 2021
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO Nº. 142/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça denominada **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **FEIRA PONTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.257.287/0001-90, Inscrição estadual nº 054.779.639, com sede localizada à Rua Juvêncio Erudilho, nº 249, Centro, Feira de Santana-Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato constitui na Contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de peças para relógios de ponto do Hospital municipal e das Unidade Básica de Saúde dos povoados de Várzea da praia e Barracas do município de Várzea da Roça BA. Conforme anexo único.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-076/2020, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 16 de outubro de 2020 a 16 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 1.775,00 (Hum mil setecentos e setenta e cinco reais), sendo os valores unitários especificados em anexo único.

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado após a realização dos serviços executado e atestado, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Unidade Orçamentária: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE  
Atividade: 2023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNSAÚDE  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA.  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.0.0. - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 02 - REC. IMP.TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do fornecimento deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

## **CLÁSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 16 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FEIRA PONTO LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

<b>SERVIÇOS:</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	REPARO NA PLACA DE SETUP NO RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID IDCLASS.	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02	MANUTENÇÃO NO RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID IDCLASS.	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 540,00</b>

<b>PEÇAS:</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	DISPLAY LCD TFT DE 2.4P	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02	LEITOR BIOMÉTRICO PARA IDACCESS, IDFIT, IDCLASS	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
03	LACRE P REP – CONTROL ID	03	R\$ 45,00	R\$ 135,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.235,00</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 030/2020:

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para fornecimento de materiais penso diversos em face da necessidade dos serviços de saúde do Hospital Municipal João Sales Rios, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça – BA.

### PARTICIPANTES:

LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
EIRELI  
CNPJ: 04.309.026/0001-77

### CRENCIADO(S):

LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
EIRELI  
CNPJ: 04.309.026/0001-77

### EMPRESA VENCEDORA E PREÇOS:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 26.924,80
2	LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 29.415,52
3	LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 37.871,40
4	LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 27.140,00
5	LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 28.720,00
6	LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 33.572,00

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RUBEILTON MIRANDA DE ARAUJO  
PREGOEIRO

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00

## DECRETO Nº 153/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

**“DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA CARLA JEAN CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora pública deste Município, professora **Carla Jean Cruz de Oliveira**;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade varzeana no desempenho da sua função de servidora pública, especialmente na área educacional, no decorrer de sua vida;

**CONSIDERANDO** que a comunidade varzeana, especialmente, professores e alunos estão consternados pela perda de uma cidadã e professora, a qual deixará saudades para todos que a conheceu;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens a aquelas que, com o seu trabalho, sua dedicação e seu exemplo de vida, contribuíram para o desenvolvimento dos serviços públicos no município de Várzea da Roça,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Luto Oficial por 03 (três) dias (21, 22 e 23 de outubro de 2020) no Município de Várzea da Roça, pelo falecimento da professora **Carla Jean Cruz de Oliveira**, que, em vida, prestou serviços como servidora pública municipal, exercendo a função de Professora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 21 de outubro de 2020.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Atos de Pessoal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00

## EDITAL Nº 005/2020 – CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2021

### AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça - Bahia.

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09/04/2020 que reitera a situação de emergência na saúde pública no Estado da Bahia, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.;

**CONSIDERANDO** que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00

## RESOLVE:

**COMUNICAR**, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública na fase de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício Financeiro de 2021.

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pela divulgação de um vídeo com a Audiência Pública gravada e a coleta das sugestões será através do preenchimento de um questionário acessado no link abaixo, até o dia 26 de outubro de 2020.

Link do Questionário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc34NM3sM25F3zCtgkZnw6u\\_O7oXVGBOh\\_IvN5aXWL7hX6DWA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc34NM3sM25F3zCtgkZnw6u_O7oXVGBOh_IvN5aXWL7hX6DWA/viewform)

A participação da população irá auxiliar a Prefeitura de Várzea da Roça a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça – Bahia, 21 de outubro de 2020.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

### ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, eu, pregoeira, analisei a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2020, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, **adjudiquei a contratação em favor** das empresa **COMERCIAL VIANA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.668.436/0001-04, estabelecida na Rua C, nº 336, Quadra D, Centro, Simões Filho-BA, vencedora da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020, Item 01 com o valor total de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), Item 02 com o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), Item 03 com o valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), Item 05 com o valor total de R\$ 1.834,00 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais), Item 06 com o valor total de R\$ 15.036,00 (quinze mil e trinta e seis reais), Item 07 com o valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), empresa **INSTRAMED IND. MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 90.909.631/0001-10, estabelecida no Beco Jose Paris, nº 339, Pavilhão nº 18 e 19, Bairro Sarandi, Porto Alegre-RS, vencedora da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020, Item 04 com o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e a empresa **CARAVANTE E VIEIRA COM. DE PEÇAS E MANUT. EM GERADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.601.558/0001-49, estabelecida na Rua Sergio Guimarães Fabiano, nº 165, Cid. Satélite Iris, Campinas-SP, vencedora da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020, Item 08 com o valor total de R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais) cujo objeto é Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos hospitalares para ações de enfrentamento a Pandemia, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça-BA, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Várzea da Roça – BA, 21 de outubro de 2020.

Simone Oliveira da Silva  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00

## PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020, a **contratação em favor** das empresa **COMERCIAL VIANA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.668.436/0001-04, **INSTRAMED IND. MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 90.909.631/0001-10 e **CARAVANTE E VIEIRA COM. DE PEÇAS E MANUT. EM GERADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.601.558/0001-49, vencedoras da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 21 de outubro de 2020.

**Lourivaldo Souza Filho**  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)